

2283



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19670

PROCESSO N.

Interessado: VEREADOR GETHER LOPES DE ~~XXXXXXXX~~ FARIA

Assunto: Projeto de Lei nº 02/70, que considera de utilidade pública o Rotary Clube de Colatina.

AUTUAÇÃO

Aos Doze dias do mês de

Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e setenta.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



*As comissões de
Justiça e Finanças*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Lei 2.283

Of. 124

*Comissão de
Justiça e Finanças*
Câmara Municipal de Colatina
Sala das Sessões
12/01/70
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 02/70

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUBE DE COLATINA

*Of. 123
Res. 240*

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:-

D E C R E T A:-

Art.1º) - Fica considerado de utilidade pública o ROTARY CLUBE de Colatina, com sede nesta cidade.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Colatina, 12 de janeiro de 1970

[Signature]
Cather Lopes de Faria -
AUTOR

[Signature]
APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 16/03/1970
[Signature]
Presidente

[Signature]
APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 23/03/1970
[Signature]
Presidente

[Signature]
Sala das Sessões 23/03/1970
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Proxima Sessão

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões *9/3/1970*
[Signature]
Presidente

P A R E C E R

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos E Assistência Social, a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 02/70, são pela sua aprovação tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em, 09 de Março de 1970

COMISSÃO DE JUSTIÇA *[Signature]*

Reginaldo Rocha

[Signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS *[Signature]*

LEI Nº 2.283

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUBE
DE COLATINA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Fica considerado de utilidade pública o ROTARY CLUBE DE COLATINA, com sede nesta cidade.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 24 de março de 1.970

Presidente

Registrado e publicado n/Secretaria, na data supra

Secretário

25 de março de 1.970

Senhor Prefeito:

Tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Excia., para os devidos fins e efeitos de Sancção e Promulgação, a inclusa cópia de Lei nº 2.283, aprovado pe la Câmara Municipal em sua última reunião.

Aproveite a oportunidade para apresentar a V. Exe. os meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Gether Lopes de Faria
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

José Zouaia

D^D. Prefeito Municipal

NESTA: